



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 087/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2024/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM **A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E O GLOBO RESÍDUOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição por força da Portaria nº 329/2025 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **O GLOBO RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Pinheiros, S/N, Quadra 01, Lote 12, Casa 2, Sala 1, Residencial Caraíbas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.946-884, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.279.323/0001-24, representada pela titular **Greice Kelly Rodrigues Lima**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº xx790xx DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº xxx.686.301-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 019/2024 (59681243), conforme Processo SEI nº 202400058001244 , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024, firmado com a empresa O GLOBO RESÍDUOS LTDA, para o fim de incluir a Gerência de Benefícios Sociais (situada na Av. Xavier Almeida, esquina com Avenida Eixo Primário, Quadra 24, lote 03, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia–GO, CEP: 74.985-211), sem acréscimos de valores, mantendo-se as cláusulas e condições anteriormente acordadas entre as partes, conforme aceite da empresa contratada (76566457), em atendimento ao Despacho nº 1158/2025/OVG/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa e Financeira (76993050).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Diante da inclusão da Gerência de Benefícios Sociais no Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024, serão alterados os itens 1.1 e 1.2.1, bem como, incluído o item 1.2.4, ambos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do referido contrato, os quais terão as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço, sob demanda, de coleta, transporte e destinação final de resíduos pertencente a Classe II, Grupo D, conforme NBR 10.004, na unidade Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, Sede Administrativa – OVG e Gerência de Benefícios Sociais (situada na Av. Xavier Almeida, esquina com Avenida Eixo Primário, Quadra 24, lote 03, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia–GO, CEP: 74.985-211).

1.2. Da especificação e do quantitativo do objeto:

1.2.1. A coleta dos resíduos deverá ser executada, sob demanda, nos pontos geradores Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, Sede Administrativa – OVG e Gerência de Benefícios Sociais, por equipe de funcionários totalmente treinados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, descritas nas normas Sanitárias regulamentadoras e de segurança ocupacional.

(...)

1.2.4 A partir do presente instrumento, será incluída no Contrato Principal, a Gerência de Benefícios Sociais, situada na Av. Xavier Almeida, esquina com Avenida Eixo Primário, Quadra 24, lote 03, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia–GO, CEP: 74.985-211, sendo assim, o saldo contratual remanescente será redistribuído da seguinte forma:”

POSTOS DE COLETA	PERIODICIDADE	LITROS ESTIMADOS (Ano)	ENDEREÇO	CAPACIDADE	VALOR/L (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	SALDO (L)	VALOR /L (SALDO) (R\$)	VALOR TOTAL SALDO (R\$)
Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)	3x/semana (Seg/Qua/Sex)	670.000 L	Alameda Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO	3 contêineres (1.200 L cada)	R\$ 0,064	R\$ 42.880,00	577.000 L	R\$ 0,064	R\$ 36.928,00
Sede Administrativa (OVG)	5x/semana (Seg-Sex)	500.000 L	Av. T-13, Nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO	1 contêiner (1.200 L)	R\$ 0,064	R\$ 32.000,00	425.000 L	R\$ 0,064	R\$ 27.200,00
Centro de Distribuição (GBS)	2x/semana (Ter/Qui)	130.000 L	Av. Xavier Almeida, Polo Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO	3 contêineres (1.200 L cada)	R\$ 0,064	R\$ 8.320,00	130.000 L	R\$ 0,064	R\$ 8.320,00
TOTAL		1.300.000 L				R\$ 83.200,00	1.132.000 L		R\$ 72.448,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Goiânia, 16 de julho de 2025.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição e
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Greice Kelly Rodrigues Lima

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Greice Kelly Rodrigues Lima, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/07/2025, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77094271** e o código CRC **720312C5**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001244



SEI 77094271